

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.203-B, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM S. L. LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 362, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio FM S. L. Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado CORIOLANO SALES
Relator**